

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 07131/23

Paraíba Previdência - PBPREV - PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-02684/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

1.1. NOME: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ANDRADE

1.2. CARGO Professor de Educação Básica 1, matrícula Nº 143.089-1

1.3. DATA DO ÓBITO: **24/01/2023**

1.4. LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Educação

2. DO ATO:

2.1. DATA DO ATO: 17/07/2023

2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **04/08/2023**

2.3. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente PBPREV

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS: IDADE TIPO DE PENSÃO

JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE NETO 66 anos VITALÍCIA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE NETO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 12 de dezembro 2023

Mgd

Assinado 11 de Janeiro de 2024 às 10:02



Cons. André Carlo Torres Pontes PRESIDENTE

Assinado 11 de Janeiro de 2024 às 08:44

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana RELATOR

Assinado 2 de Fevereiro de 2024 às 11:28



Sheyla Barreto Braga de Queiroz MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO